



C0061902A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.019-B, DE 2012

(Do Sr. Edinho Bez)

Denomina "Prefeito Waldemar Salles" o viaduto duplo de acesso à Tubarão Norte localizado no quilômetro 332,64, da BR-101 no Estado de Santa Catarina; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. RONALDO BENEDET); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CELSO JACOB).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Prefeito Waldemar Salles” o viaduto duplo localizado no quilômetro 332,64, da BR-101, em Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nasceu no dia 25 de agosto de 1925, em Tubarão/SC. Filho de Francisco Salgado, alto funcionário da EFDTC e líder político em Oficinas, o maior Bairro do Município.

Em 1948, formou-se como técnico mecânico na Escola de Tecnologia Labor, de São Paulo, desempenhando após funções empresariais, como dono de Fundição em Tubarão. Em 1950, casa-se com Dona Vanda Rufino de Souza, nascendo desse casamento três filhos: Wanderlei Salles, Rosali Salles e Cláudia Salles.

Em 1954 é eleito Vereador pelo PSD. Em 1955 elege-se Prefeito de Tubarão/SC, com 7.661 votos pela Legenda PSD/PTB. Em 1958 elege-se para o seu primeiro mandato na Assembleia Legislativa como Deputado Estadual pela legenda do PSD.

Em 1962, reelege-se para mais um mandato de Deputado Estadual. Já em 1966 é novamente reeleito, até ser cassado injustamente pelo regime militar em 1969, afastando-se da vida pública até completar os 10 anos de cassação.

Após a cassação, retorna à vida pública no ano de 1982, como Procurador Legislativo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, até aposentarse no ano de 1986.

Faleceu no dia 06 de abril de 1989 em São Paulo, vítima de problemas cardíacos.

Era um político habilidoso, comunicador e de fácil relacionamento, sendo muito querido pelo seu povo, até hoje é citado e lembrado pela maioria da população também pelos relevantes serviços prestados para seu Município e Região.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2012.

**Deputado EDINHO BEZ
(PMDB/SC)**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Edinho Bez, pretende denominar “Prefeito Waldemar Salles” o viaduto duplo de acesso à cidade de Tubarão Norte, localizado no quilômetro 332,64, da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “**assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral**”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Edinho Bez pretende denominar “Prefeito Waldemar Salles” o viaduto duplo que dá acesso à área norte da cidade de Tubarão, localizado no quilômetro 332,64 da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Nascido na cidade de Tubarão em 25 de agosto de 1925, Waldemar Salles foi Vereador, Prefeito de sua cidade natal e Deputado Federal por dois mandatos. Ao retornar à vida pública após ter sido cassado pelo regime militar em 1969, o homenageado foi Procurador Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina até sua aposentadoria. Waldemar Salles destacou-se no cenário de sua cidade natal, como homem público sempre comprometido com os interesses de seus concidadãos. Faleceu no dia 06 de abril de 1989, aos 63 anos de idade.

O viaduto duplo em questão integra a BR-101, rodovia que está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.019, de 2012.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2012.

Deputado RONALDO BENEDET
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.019/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Ronaldo Benedet.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Geraldo Simões, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Vanderlei Macris, Zoinho, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Jesus Rodrigues, Ricardo Izar e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2012.

Deputado ALEXANDRE SANTOS
Presidente em exercício

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Edinho Bez, visa denominar "Prefeito Waldemar Salles" o viaduto duplo localizado no Km 332,64, da BR-101, no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de

Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 14 de novembro de 2012, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição que ora examinamos, de autoria do Deputado Edinho Bez, tem por objetivo denominar Waldemar Salles o viaduto duplo de acesso norte à cidade de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

Nascido no Município em que se o localiza o viaduto a ser denominado, no dia 25 de agosto de 1925, e falecido em São Paulo, em 06 de abril de 1989, Waldemar Salles foi Vereador, Prefeito de Tubarão e Deputado Estadual por dois mandatos. Cassado pelo regime militar, em 1969, manteve-se na vida pública como Procurador Legislativo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina até se aposentar, em 1982.

Para legitimar a homenagem proposta, o ilustre Autor nos encaminha, anexada ao projeto, moção de apoio da Câmara de Vereadores de Tubarão, aprovada em 18 de agosto de 2016. O presidente daquela assembleia, Vereador Edson José Firmino, solicita empenho e esforço desta Casa no sentido de que seja aprovado o preito e atendida, assim, a reivindicação da população do Município de Tubarão. Cumpre-se, portanto, a recomendação da Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura, que, em caso de “*projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, recomenda que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada*”.

Quanto ao mérito, a homenagem nos parece justa. Segundo o autor da iniciativa, Deputado Edinho Bez, Waldemar Salles foi político habilidoso, grande comunicador e pessoa de fácil relacionamento. Querido pelos catarinenses, é citado e lembrado pela maioria da população de Tubarão como homem correto que prestou relevantes serviços ao Município e à sua Região.

A iniciativa encontra-se em consonância com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV*, a qual determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Esse documento legal, em seu artigo segundo, admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de *nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade*.

O projeto está também de acordo com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Por todas as razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.019, de 2012.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2016.

Deputado Celso Jacob
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.019/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Celso Jacob.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Celso Jacob, Claudio Cajado, Domingos Sávio, Eduardo Bolsonaro, Jose Stédile, Ronaldo Martins, Sandro Alex, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Alice Portugal, Erika Kokay, Lincoln Portela e Pedro Uczai.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO